



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-MON-601-10.2022.5.90.0000

ACÓRDÃO

(Conselho Superior da Justiça do Trabalho)

CSCB/cf

PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIAS E OBRAS. ACÓRDÃO PROFERIDO NO PROCESSO nº CSJT – AVOB 7751-81.2018.5.90.0000 QUE DELIBEROU SOBRE O PROJETO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM OSASCO (SP). SEDE DO FORUM TRABALHISTA DE OSASCO.

1. Trata-se de Monitoramento do cumprimento, pelo TRT da 2ª Região, do acórdão proferido nos autos do Processo CSJTAvoB-7751-81.2018.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de aquisição do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, n.º 1.013/1.041, Jardim Bela Vista, Osasco (SP), sede do Fórum Trabalhista de Osasco.

2. Verificou-se, por meio do relatório apresentado pelo Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT – NGC - que as duas determinações objeto deste monitoramento foram cumpridas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

3. Diante do exposto, homologa-se integralmente o Relatório de Monitoramento apresentado pelo Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT – NGC – para, considerando cumpridas, pelo TRT da 2ª Região, as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvoB-7751-81.2018.5.90.0000, determinar o arquivamento do presente processo.

Monitoramento de Auditorias e Obras conhecido e homologado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-MON-601-10.2022.5.90.0000

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Monitoramento de Auditorias e Obras nº **CSJT-MON-601-10.2022.5.90.0000**, em que é e Interessado **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**.

Trata-se de Monitoramento do cumprimento, pelo TRT da 2ª Região, das determinações do Acórdão proferido no processo CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000, por meio do qual se deliberou sobre o projeto de aquisição do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, n.º 1.013/1.041, Jardim Bela Vista, Osasco (SP), sede do Fórum Trabalhista de Osasco.

Por meio do parecer técnico n.º 11/2019 com foco nos aspectos verificados como pendentes no parecer técnico n.º 8/2018 da CCAUD, concluiu-se que o projeto de aquisição do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, n.º 1.013/1.041, Jardim Bela Vista, Osasco (SP), atendia aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010 e na legislação pertinente.

No acórdão proferido em 25/10/2019, o Plenário do CSJT homologou integralmente o Parecer Técnico n.º 11/2019 e aprovou a aquisição do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, n.º 1013/1041, na cidade de Osasco-SP.

No Relatório de Monitoramento elaborado, o Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT – NGC, concluiu que foram cumpridas, pelo TRT da 2ª Região, as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000.

É o relatório.

V O T O

1. CONHECIMENTO.

1.1. PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIAS E OBRAS. ACÓRDÃO PROFERIDO NO PROCESSO nº CSJT – AVOB 7751-81.2018.5.90.0000 QUE DELIBEROU SOBRE O PROJETO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM OSASCO (SP). SEDE DO FORUM TRABALHISTA DE OSASCO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-MON-601-10.2022.5.90.0000

Conheço do presente Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras – MON, nos termos dos artigos 6º, IX, 21, I, "h", e 90 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras - MON em exame tem por objeto o monitoramento do cumprimento do Acórdão proferido no processo CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000, por meio do qual se deliberou sobre o projeto de aquisição do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, n.º 1.013/1.041, Jardim Bela Vista, Osasco (SP), sede do Fórum Trabalhista de Osasco.

No acórdão proferido em 25/10/2019, o Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho homologou integralmente o Parecer Técnico n.º 11/2019 e aprovou a aquisição do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, n.º 1013/1041, na cidade de Osasco-SP.

O Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT – NGC – verificou que as duas determinações objeto deste monitoramento foram cumpridas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Por conseguinte, determinou o arquivamento do presente processo.

Transcrevo, por oportuno, a conclusão do relatório de monitoramento apresentado pelo Núcleo de Governanças das Contratações da Secretaria Geral do CSJT – NGC
-:

"(...)

2.2.3 - Providências adotadas pelo TRT O Tribunal Regional encaminhou à Presidência do CSJT, em 28/1/2021, o Ofício GP n.º 18/2021, contendo o Plano Plurianual de Obras e Aquisição de Imóveis para o biênio 2021-2022, aprovado em Sessão Administrativa Plenária Ordinária Telepresencial.

2.2.4 - Análise O ofício GP n.º 18/2021 contém o Apêndice II – Obras Biênio 2021-2022 com a relação de obras previstas para os exercícios de 2021 e 2022 e o caderno administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, n.º 3116, de 7/12/2020, em que consta certidão de aprovação, pelo Tribunal Pleno, em 30/11/2020, do Plano Plurianual de Obras do TRT da 2ª Região para o biênio 2021-2022.

2.2.5 - Conclusão Determinação cumprida.

2.2.6 - Evidências - Ofício GP n.º 18/2021; - Apêndice II – Obras Biênio 2021-2022; - Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n.º 3116/2020; - Certidão de aprovação do Plano Plurianual de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – biênio 2021/2022.

3 – CONCLUSÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-MON-601-10.2022.5.90.0000

Constatou-se que, das duas determinações objeto deste monitoramento as 2 foram cumpridas, conforme quadro abaixo:

Ante as análises e respectivas conclusões inseridas neste relatório, conclui-se que o Tribunal Regional adotou as ações necessárias ao cumprimento das deliberações contidas no Acórdão CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000.

4 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do exposto, propõe-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

- 4.1. considerar cumpridas, pelo TRT da 2ª Região, as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000;
- 4.2. arquivar o presente processo." (fls. 24/25)

Verifica-se, por meio do relatório de monitoramento realizado, que foram consideradas cumpridas, pelo TRT da 2ª Região, as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000.

Ante o exposto, considerando as razões acima, **homologo** o Relatório de Monitoramento elaborado pelo Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT – NGC - considerando cumpridas, pelo TRT da 2ª Região, as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000.

Determino, ainda, o arquivamento do presente processo.

ISTO POSTO

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por unanimidade, conhecer do Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras e, no mérito, homologar o Relatório de Monitoramento elaborado pelo Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT – NGC - considerando cumpridas, pelo TRT da 2ª Região, as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000. Arquive-se o presente processo.

Brasília, 26 de agosto de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
Conselheiro Relator